

LEI Nº. 48, DE 31 DE OUTUBRO DE 1951

Autoriza construção de uma ponte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, os serviços de construção de uma ponte na localidade denominada Papa Mel, sobre o Córrego Santa Barbara, Distrito desta cidade, podendo para este fim dispende até a importância de Cr\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil cruzeiros), conforme projetos, orçamentos e especificações elaborados pelo Serviço de Obra da Prefeitura.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da presente autorização, o Governo do Município fará incluir verba própria na proposta orçamentária para o exercício de 1952.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de janeiro de 1952, revogadas as disposições em contrário.

Unaí, 31 de outubro de 1951.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA
Secretário